

## **EDITAL DE SELEÇÃO 03/2024** **Processo de Seleção para a** **Experiência internacional: eleições nos EUA 2024**

O Grupo Educacional UNINTER convida seus alunos de todos os cursos da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança (ESGPPJS) para participarem do Processo de Seleção da **Experiência internacional: eleições EUA 2024**. Esta oportunidade resulta de uma colaboração entre a ESGPPJS do Centro Universitário Internacional UNINTER e do Global Hub.

A Experiência Internacional: eleições nos EUA 2024 é uma atividade orientada por professores e colaboradores internacionais da Uninter com duração de até 03 (três semanas). Existe uma vaga (1) para um(a) estudante da Uninter. A Experiência acontecerá no final de outubro e no início de novembro de 2024 em Newton, EUA, uma cidade que fica na região metropolitana de Boston. As eleições gerais nos EUA acontecerão em 05 de novembro de 2024.

### **EXPERIÊNCIA**

O objetivo da Experiência internacional: eleições nos EUA 2024 é de viabilizar uma imersão em campo em inglês para um(a) estudante da Uninter. Incluirá visitas facilitadas a universidades renomadas da região metropolitana de Boston, conversas com estudantes, pesquisadores e professores e participação em eventos relacionados às eleições. Os detalhes do programa e a administração do processo seletivo serão divulgados em website próprio do Global Hub.

A(o) estudante escolhida(o) será hospedada(o) em um quarto particular dentro da casa de uma família norte-americana moradora de Newton. Toda a logística de moradia durante às três semanas do programa será organizada pelo **UNINTER Global Hub** e comunicada ao participante. A(o) estudante fará parte da família hospedeira, participando, sem custo, das refeições em casa conforme os costumes da família.

### **INVESTIMENTO**

A(o) aluna(o) UNINTER selecionada(o) deverá arcar com os seguintes custos:

1. Passagem de ida e volta de sua cidade de origem até Boston, EUA.
2. Custo do visto dos EUA, conforme necessário. É da responsabilidade da(o) estudante tirar o visto.
3. Refeições fora da casa hospedeira.
4. Despesas pessoais eventuais.

## **ESTÁ CONTEMPLADO<sup>1</sup>**

A UNINTER irá prover para a(o) participante:

1. Hospedagem em local selecionado pela Uninter.
2. Transporte, ida e volta, entre o aeroporto internacional de Boston, EUA e Newton.
3. Orientação pré-viagem por professores e colaboradores da Uninter.
4. Orientação durante a viagem por professores e colaboradores da Uninter.

Qualquer despesa extra, para além das listas acima, será de responsabilidade do(a) estudante.

## **PRÉ-REQUISITOS**

Estão aptos a se candidatar os alunos UNINTER matriculados em qualquer modalidade de curso de graduação da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança (ESGPPJS), que atendam aos seguintes requisitos:

- 1) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e maior de 18 anos;
- 2) Estar com matrícula ativa no Centro Universitário Internacional UNINTER por no mínimo 1 (um) período (seis meses) ou 1 (um) módulo;
- 3) Ter nível de inglês avançado, comprovado por meio do presente processo seletivo com aprovação e divulgação, conforme itens a seguir;
- 4) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período que estiver recebendo o benefício;
- 5) Fica expressamente impedido de participar do PROGRAMA como estudante: a) todos os colaboradores e professores envolvidos na gestão, organização e desenvolvimento do próprio PROGRAMA; b) todos os que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos neste edital do Centro Universitário Internacional UNINTER.

## **CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

A cada etapa realizada, a UNINTER divulgará a lista dos candidatos classificados e os procedimentos a serem seguidos, para o endereço de mensagem eletrônica do aluno (e-mail) e no site do Global Hub, após as 15 horas do dia estabelecido em cada etapa do programa.

**Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não será aberto nenhum tipo de exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários estipulados.**

---

<sup>1</sup> Em todos os itens contemplados: as refeições, hospedagem e orientações no edital não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

- **1ª Etapa** - Inscrições: de 01 de abril de 2024 até 08 de abril de 2024.
  
- **2ª Etapa** (eliminatória) - Prova de língua Inglesa – 09 a 11 de abril de 2024.
  - **Resultado da 2ª Etapa: 15 de abril de 2024.**
  
- **3ª Etapa** (eliminatória) – Envio de self-vídeo - De 15 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024.
  - **Resultado da 3ª Etapa: 23 de abril de 2024.**
  
- **4ª Etapa** (eliminatória e classificatória) – Entrevista – 24 de abril a 29 de abril de 2024. (Entraremos em contato para agendar o horário da entrevista).
  - Local: videoconferência.
  - Horário: a agendar.
  - **Resultado Final: 01 de maio de 2024.**

A UNINTER, a seu exclusivo critério, poderá alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento.

## PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será realizado por mérito, desempenho, conhecimento de língua inglesa e interesse e dedicação comprovados sobre os temas de eleições e relações internacionais. Os itens listados abaixo devem obedecer às datas especificadas no cronograma. Sendo assim, o(a) candidato(a) deverá:

- 1) inscrever-se nos prazos especificados, pelo formulário acessível no website [globalhub.uninter.com](http://globalhub.uninter.com);
- 2) realizar a prova de língua inglesa, conforme cronograma do edital;
- 3) comprovar competência oral em língua inglesa por meio de um self-vídeo de no máximo 2 (dois) minutos com todo o seu conteúdo em inglês;
- 4) ter bom desempenho em entrevista individual, em inglês.

## PROVA OBJETIVA DE LÍNGUA INGLESA

Será aplicada prova, de caráter eliminatório. As questões serão do tipo múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas: (A; B; C e D) e uma única resposta correta.

A avaliação de Língua Inglesa terá como objetivo verificar as habilidades dos candidatos não indígenas em compreender e interpretar diferentes gêneros textuais e comunicar-se, efetivamente, por meio da norma culta. Portanto, as questões abordarão tópicos relacionados à:

- Leitura e interpretação de textos
- Morfologia (substantivo, adjetivo, verbo, preposição etc.)
- Sintaxe (regência e concordância verbal e nominal, sujeito, predicado etc.)
- Semântica (significado de palavras, frases, textos etc.)

### Realização Da Prova

- a) A prova será realizada exclusivamente on-line;
- b) A prova de múltipla escolha será realizada na data constante no Cronograma do Processo Seletivo disponível no endereço eletrônico: [globalhub.uninter.com](http://globalhub.uninter.com);
- c) A prova terá duração máxima de 60 (sessenta minutos);
- d) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, consultas a aparelhos eletrônicos e/ou similares, dicionários, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;
- f) Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **SELF-VÍDEO**

Os candidatos aprovados na etapa 2 (dois) deverão gravar um self-vídeo de até 2 (dois) minutos em que deverá se apresentar e explicar por que deve ser escolhida para a Experiência internacional: eleições EUA 2024.

O self-vídeo terá como objetivo verificar as habilidades dos candidatos em:

- Expressar-se verbalmente em língua inglesa;
- Expressar o seu interesse no programa (objetivos, paixões, planos para o futuro etc.);
- Explicar por qual razão será um(a) ótimo(a) estudante para o programa.

### **Vídeo**

- a) Ter duração de no máximo 2 (dois) minutos;
- b) Ser gravado em formato horizontal (paisagem) por câmera, celular, web câmera etc.;
- c) Ser gravado em local bem iluminado;
- d) Não ter ruídos altos ao fundo;
- e) Ser 100% em língua inglesa;
- f) Ser entregue pelo sistema especificado pelo Global Hub no processo seletivo.

## **DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Perderá o direito à vaga, o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- 1) Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital, em especial, o documento de identificação com foto;
- 2) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
- 3) Tiver usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos, mesmo que tais sejam descobertos após a aprovação do candidato;
- 4) Não conseguir obter o visto necessário para viajar aos EUA até 01 de outubro de 2024.

A IES é responsável por excluir automaticamente da seleção e Curso os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

## **RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO CURSO**

- 1) Cada candidato(a) deverá tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa;
- 2) Cada estudante deverá participar de TODAS as atividades que lhe forem dadas conhecimento;
- 3) Na hipótese de o(a) aluno(a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, o fato poderá acarretar aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, segundo o qual há a possibilidade de desligamento do estudante do Curso;
- 4) Na eventualidade de estudante selecionado vir a abandonar o curso, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que o desenquadre, é o participante responsável por comunicar, por escrito, imediatamente, tal ocorrência a UNINTER;
- 5) Para efeitos deste documento, considera-se abandono do curso o não comparecimento do participante em mais de 90% (noventa por cento) das atividades previstas.
- 6) O(a) estudante selecionado(a) deverá enviar a cópia digital do passaporte com seu visto e sua passagem ida e volta de Boston. O envio deverá ser feito até o dia 01 de outubro de 2024, para controle da organização, por meio do e-mail [globalhub@uninter.com](mailto:globalhub@uninter.com).

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2) A banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa;
- 3) O(a) participante do Programa será selecionado(a) pela IES e deverá, em todo e qualquer caso, cumprir os critérios da elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção;
- 4) Após realizadas todas as etapas de seleção, será divulgado o resultado final no site do Global Hub, <https://globalhub.uninter.com>. Além do(a) candidato(a) escolhido(a), elencaremos os próximos 10 nomes mais bem posicionados para uma lista de espera. Esta lista será utilizada apenas em caso(s) de desistência do(a) candidato escolhido. A lista de espera não assegura nenhuma vaga no programa.
- 5) A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato(a);
- 6) Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Internacionalização e no Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 7) Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo;
- 8) A UNINTER reserva-se ao direito de não fornecer, em hipótese alguma, cópia da prova objetiva;
- 9) Casos omissos serão resolvidos pelo GT de Internacionalização e Pró-reitoria;

## **AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS**

- 1) O(A) candidato(a) autoriza a UNINTER a utilização de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, vinculados em material produzido tais como: fotos, vídeos, áudios, textos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), escrita e falada, Internet, banco de dados informatizados, multimídia, galeria virtual, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como, UNIVIRTUS, repositório institucional, jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem;
- 2) O(A) candidato(a) está ciente que a apresentação de alguns trabalhos poderá ser realizada por intermédio de meios digitais, tais como, Instagram, Facebook, YouTube ou afins, visando o desenvolvimento de competências, como domínio de meios de comunicação e novas tecnologias disponíveis, com atuação inovadora e empreendedora. As informações relativas às formas de apresentação estarão dispostas nas futuras orientações;
- 3) A utilização e exposição de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, não visa fins lucrativos.
- 4) O(A) candidato(a) autoriza a UNINTER a utilizar seu nome, voz e imagem, bem como quaisquer elementos que os integrem, para fins didáticos e acadêmicos do programa, assim como para acervo histórico e outras ações de caráter institucional, notadamente o registro visual, sonoro e audiovisual, esses destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno, sem limitação quanto a área geográfica no Brasil ou no exterior, em todos os veículos de comunicação impressa ou eletrônica existentes e/ou que venham a existir durante a vigência da autorização prevista, incluindo o uso em websites, redes sociais ou outros canais de internet; revistas, jornais, cartazes, folders, folhetos ou outros materiais impressos; rádio, televisão ou outros meios eletrônicos.
- 5) Esta autorização é concedida de forma gratuita, não-exclusiva e plena em conformidade com o quanto estabelecem os Arts. 18 e 20 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002, e compreende a permissão expressa e integral de utilização, reutilização, publicação e republicação, no todo ou em parte, do nome, voz ou imagem do(a) **candidato(a)**, e dos conteúdos em que o(a) **candidato(a)** possa ser identificado(a) ou estar representado(a), de forma parcial ou integral, sem restrições quanto a mudanças ou alterações, abrangendo a sua combinação com quaisquer escritos, imagens, vídeos, locuções, fotografias ou ilustrações, incluindo a utilização em aulas, palestras, conferências ou afins, com possibilidade de transmissão simultânea, retransmissão, download ou qualquer outra forma de uso via internet, e uma vez fixados e gravados, os conteúdos poderão ser transformados para serem reproduzidos, transmitidos ou retransmitidos via internet.

## **TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- 1) O(a) candidato(a) está ciente que a UNINTER realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender às finalidades educacionais e possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) usuário de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade;

- 2) A UNINTER compromete-se a disponibilizar a Política de Privacidade com o detalhamento sobre o tratamento de Dados Pessoais e dos que porventura venha a coletar sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física (“Dados Pessoais Sensíveis”), a ficar em local de fácil acesso no endereço eletrônico: <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>;
- 3) A UNINTER envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a UNINTER se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões ao seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo;
- 4) Durante a vigência do programa o(a) candidato(a) autoriza, quando aplicável, o tratamento de seus Dados Pessoais Sensíveis relacionados à saúde, eventualmente coletados através de documento específico;
- 5) O(A) candidato(a) está ciente que, ao tratar os Dados Pessoais Sensíveis, a UNINTER poderá, através do Serviço de Inclusão e Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (SIANEE), ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis de saúde como laudos médicos, acompanhamentos médicos e psicológicos com a finalidade da inclusão educacional e atendimento especial aos alunos com deficiência física, sensoriais e transtornos globais do desenvolvimento;
- 6) O(A) candidato(a) poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus Dados Pessoais, previstos em nossa Política de Privacidade, por meio dos Canais de Atendimento;
- 7) Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições sobre o Tratamento de Dados Pessoais, o(a) participante poderá entrar em contato com a UNINTER por meio dos Canais de Atendimento.

Curitiba, 27 de março de 2024.

BENHUR ETELBERTO GAIO  
REITOR  
Centro Universitário Internacional – UNINTER

UNINTER Global Hub  
Centro Universitário Internacional – UNINTER